



e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 45 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com base na Nota Técnica CGSE/DISUP/SERES/MEC nº 50014/2015, determina que: I.Fica vedada a possibilidade de dispensa de avaliação in loco no trâmite do Processo e-MEC nº 201307847, de recredenciamento da FACULDADE LATINO AMERICANA DE EDUCAÇÃO - FLATED (cód. 1501), retirado o sobrestamento e vedado o cancelamento ou arquivamento.

II.Fica vedada para a mesma Instituição a abertura de processos de regulação, por dois anos, que impliquem em expansão ou alteração da abrangência geográfica, referentes à autorização de cursos, presencial e a distância, credenciamento para educação a distância, e aditamentos ao ato de credenciamento institucional.

III.Fica vedada para a mesma Instituição, por dois anos, a abertura de novos cursos de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.

IV.Seja revogada a medida cautelar de limitação da quantidade de ingressos de novos alunos, imposta à Instituição pelo Despacho SERES/MEC nº 197, de 2012.

V.Sejam revogadas as medidas cautelares incidentais adicionais aplicadas à Instituição por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.

VI.Seja a Instituição notificada do teor da decisão, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE**  
**PESSOAS**

**PORTARIA Nº 153, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de competência Nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2015, publicado no DOU de 20/01/2015.

Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Departamento: FONOAUDIOLOGIA

Área de Conhecimento: LINGUAGEM

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: 40 Horas

Processo: 23066.044025/15-41

1º Marcus Vinicius Borges Oliveira

2º Maíra Araújo de Oliva Gentil

Unidade: INSTITUTO DE LETRAS

Departamento: FUNDAMENTOS PARA O ESTUDO DAS

LETRAS

Área de Conhecimento: FILOLOGIA

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.046171/15-19

1º Fabiana Prudente Correia

Área de Conhecimento: LÍNGUA E LITERATURA GRE-

GA

Vagas: 1

Classe: ASSISTENTE A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.046175/15-99

1º Tadeu Bruno da Costa Andrade

2º André Rodrigues Bertacchi

3º Douglas Cristiano Silva

Departamento: LETRAS ROMÂNICAS

Área de Conhecimento: LÍNGUA FRANCESA

Vagas: 1

Classe: AUXILIAR

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.046183/15-35

1º Angelo de Souza Sampaio

2º Luciana Santos Lima

Departamento: LETRAS ROMÂNICAS

Área de Conhecimento: LÍNGUA ESPANHOLA

Vagas: 1

Classe: AUXILIAR

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.046181/15-46

Não houve candidato aprovado.

Área de Conhecimento: LÍNGUA ITALIANA

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.046188/15-68

1º Cristiana Cocco Carvalho

2º Cristiane Maria Campelo Lopes Landulfo de Sousa

LORENE LOUISE DA SILVA PINTO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA**  
**CATARINA**

**PORTARIA Nº 1.559, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.042706/2014-13, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Cirurgia, do Centro de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 044/DDP/2015, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2015, Seção 3, página 80.

Campo de Conhecimento: Medicina/Cirurgia Gastroenterológica

Regime de Trabalho: 20 horas

Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros, conforme prevê a seção 4 deste Edital

Denominação: Professor Auxiliar A

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	SAINT CLAIR VIEIRA DE OLIVEIRA	9,28
2º	JOSÉ ROBERTO ALVES	9,24
3º	ANDRE LUIZ PARIZI MELLO	8,44

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

Classificação	Candidato	Média final
1º	SAINT CLAIR VIEIRA DE OLIVEIRA	9,28

MICHELE AMORIN LIMA HENRIQUES

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 904, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015**

Fixa o valor do limite global anual, para o exercício de 2015, das importações destinadas à pesquisa científica e tecnológica, nos termos da Lei nº 8.010, de 1990, alterada pela Lei nº 10.964, de 2004, ele 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos li c IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, alterada pela Lei nº 10.964, de 28 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Fixar em US\$ 485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) o valor do limite global anual, para o exercício de 2015, relativo à importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, para fins de aplicação do disposto no art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, alterada pela Lei nº 10.964, de 28 de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 3 de dezembro de 2015

Processo nº: 17944.001037/2015-92.

Interessados: Distrito Federal.

Assunto: Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal relativos ao exercício de 2014. Apreciação dos argumentos apresentados pelo interessado para o não cumprimento das metas pertinentes ao resultado primário e à arrecadação de receitas próprias previstas, respectivamente, nos incisos II, IV e V do art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Com fundamento no inciso IV do parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003, e tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, considero o Distrito Federal adimplente com relação ao cumprimento de metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal para o exercício de 2014, com efeitos de remissão da penalidade por meta não cumprida.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**DESPACHO DO DIRETOR(\*)**

Em 3 de dezembro de 2015

Processo Administrativo Sancionador CVM nº 01/2007

Reg. Col. nº 7214/2010

Acusado	Advogado
Carla Cico	Hugo Leonardo Teixeira (OAB/MG nº 82.451)
Carlos Geraldo Campos Magalhães	Carlos José Rolim de Mello (OAB/SP nº 107.508)
Daniela Maluf Pfeiffer	Francisco Antunes Maciel Müssnich (OAB/RJ nº 28.717)
Eduardo Cintra Santos	Francisco Antunes Maciel Müssnich (OAB/RJ nº 28.717)
Eduardo Seabra Fagundes	Francisco Antunes Maciel Müssnich (OAB/RJ nº 28.717)
Francisco Ribeiro Magalhães Filho	Luiz Carlos Andrezani (OAB/SP nº 81.071)
Gilberto Braga	Nelson Laks Eizirik (OAB/RJ nº 38.730)
Jorge Michel Lepeltier	Nelson Laks Eizirik (OAB/RJ nº 38.730)
Luis Fernando Cavalcanti Trocoli	Nelson Laks Eizirik (OAB/RJ nº 38.730)
Luiz Otavio Nunes West	Nelson Laks Eizirik (OAB/RJ nº 38.730)
Marcos Nascimento Ferreira	Francisco Antunes Maciel Müssnich (OAB/RJ nº 28.717)
Maria Amália Delfim de Melo Coutrim	Francisco Antunes Maciel Müssnich (OAB/RJ nº 28.717)
Paulo Pedrão Rio Branco	André Pinto da Rocha Osório Gondinho (OAB/RJ nº 91.975) e Maria Alice Tarcitano da Fonseca Doria Gondinho (OAB/RJ nº 53.689)
Ricardo Wiering de Barros	Francisco Antunes Maciel Müssnich (OAB/RJ nº 28.717)
Rodrigo Bhering Andrade	Francisco Antunes Maciel Müssnich (OAB/RJ nº 28.717)

Diretor Relator:Pablo Renteria

Despacho: "1. Por meio de despacho de 6 de novembro de 2015, deferi o pedido formulado pelos acusados Daniela Maluf Pfeiffer, Eduardo Cintra Santos, Eduardo Seabra Fagundes, Marcos Nascimento Ferreira, Maria Amália Delfim de Melo Coutrim, Ricardo Wiering de Barros e Rodrigo Bhering Andrade e, por conseguinte, determinei à CCP que fosse providenciada para todos os acusados cópia integral dos documentos contidos nas cinquenta e seis caixas vermelhas referidas no Relatório de Inquérito. 2. No referido despacho, informei que, em momento oportuno, fixaria o prazo a ser concedido aos acusados para se manifestarem sobre os documentos contidos nas caixas. 3. De acordo com as informações

prestadas pela CCP, as cópias dos referidos documentos estão à disposição dos acusados desde o dia 18 de novembro de 2015. 4. Ante o exposto acima, decido conceder aos acusados o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste despacho, para, se assim quiserem, se manifestarem, por escrito, sobre os documentos contidos nas caixas (...)"

O inteiro teor do despacho está disponível nos autos do PAS em referência e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br).

PABLO RENTERIA

(\*) N. da Coejo: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 4-12-015.

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS**  
**CONTÁBEIS E DE AUDITORIA**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 14.668,**  
**DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015**

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir desta data, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica  
UNIAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CNPJ: 04.854.084/0001-81

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA